



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, institui-se a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual contratação para aquisição de café, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA -

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **28/03/2025 A 27/03/2026**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES -

3.1 - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **CAFÉ COLISEU LTDA**, CNPJ nº 42.619.993/0001-24 cuja proposta foi adjudicada e homologada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1 - Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 51.579,36 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1 - De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



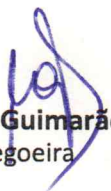
BÚZIOS
PREFEITURA

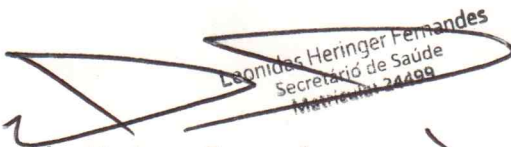
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pela Pregoeira, Secretário Municipal de Saúde e pela **CAFÉ COLISEU LTDA**

Armação dos Búzios, 28 de março de 2025.


Renata Guimarães
Pregoeira


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

CAFÉ COLISEU

LTDA:4261999

3000124

CAFÉ COLISEU LTDA

CNPJ nº 42.619.993/0001-24

Assinado de forma
digital por CAFÉ
COLISEU
LTDA:42619993000124
Dados: 2025.04.01
12:10:35 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

490

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 006/2025

Data do Certame:

Processo Adm: 12315/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo (Café em pó, açúcar refinado, adoçante líquido, Filtro de papel, copos descartáveis de 200ml.)

Fornecedor
CAFE COLISEU LTDA

CNPJ:
42.619.993/0001-1

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
3	CAFE, TIPO: PÓ (TORRADO MOIDO)	pct		2.064,000	24,9900	51.579,36
SubTotal R\$:						51.579,36